SINDIBEB/RJ
SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E TRANSPORTADORAS DE BEBIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOVA RAZÃO SOCIAL DO SINTRANSBERJ

SINDIBEB/RJ
Sindicato das Empresas Distribuidoras e Transportadoras de Bebidas do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ 00.986.466/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
14/Nov/2024

As onze horas do dia quatorze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, os associados do SINDIBEB/RJ e os demais membros da categoria das DISTRIBUIDORAS e das EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE BEBIDAS, com base territorial no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua do Arroz, 90, 427/428, Mercado São Sebastião, Penha/RJ, reuniram-se em segunda convocação na sede do SINDIBEB-RJ, atendendo a publicação do Edital no Jornal Diário Comercial do dia 11 de outubro de 2024. Estando presentes 16 (dezesseis) associados do quadro associativo composto por 27 (vinte e sete) empresas associadas e demais presentes, conforme assinatura na lista de presença, estando todos legalmente habilitados a votar, a sessão foi aberta pelo Presidente Sr. Edson da Silva Pelosi, que convidou a Sra. Marisa de Almeida Carmo para secretariar a Assembléia. O Sr. Presidente apresentou a Ordem do Dia a ser apreciada assim discriminada: **1)** Apreciação das reivindicações salariais e sociais para as Convenções Coletivas do período de 2025, dos Sindicatos dos Rodoviários Trabalhadores nas Empresas de Distribuição e de Transportes de Bebidas, no do Sindicato de Vendedores do ERJ e quaisquer outros sindicatos laborais relacionados com o setor, em todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro; **2) a)** Ratificação da instituição das Comissões de Conciliação em vigor**, b)** Ratificação ou instituição de regime de banco de horas e programas de participação nos lucros ou resultados; **3)** Ratificação das Contribuições Assistenciais, Sindicais e outras contribuições; **4)** Proposta para reajuste da mensalidade associativa**; 5)** Assuntos Gerais. O Sr Presidente, propôs uma inversão na apreciação dos itens da pauta, passando o 1º item para penúltimo na lista das apreciações. Consultada a Assembleia, todos foram favoráveis a inversão proposta. Passando ao **item 2º, a)** Ratificação da instituição das Comissões de Conciliação em vigor e **b)** ratificação ou instituição de regime de banco de horas e programas de participação nos lucros ou resultados. O Sr. Presidente solicitou a Assembleia que como de praxe e a fim de evitar solução de continuidade seja aprovada a ratificação das CCP's, de bancos de horas e de PLR's. Colocado em votação as propostas foram aprovadas por unanimidade. Passando ao **item 3º** (Ratificação de Contribuição Assistencial e Contribuição Sindical) o Sr. Presidente solicitou a Assembleia a bem do equilíbrio financeiro do Sindicato, que seja mantida a tradicional Contribuição Assistencial que corresponde ao valor de 2 (dois) pisos salariais do Motorista de Carreta ou de Vendedor II para todas as CCT's que forem firmadas nas respectivas bases, e que esta contribuição seja cobrada em tres parcelas, a primeira vencendo da data do registro da Convenção nos orgãos competentes, a segunda parcela, 90 dias após e a terceira parcela 120 dias após. Colocado em votação a proposta da manutenção da Contribuição Assistencial e sua forma de pagamento foi aprovada por unanimidade. Passando ao **4º item** (Proposta para reajuste de mensalidade associativa sindical) o Sr. Presidente propôs que a mensalidade fosse reajustada para

R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensais, colocado em votação o reajuste foi aprovado por unanimidade Apresentando o **item 1º** da convocação, a apreciação das reivindicações salariais e sociais para as Convenções Coletivas do período 2024, dos Sindicatos dos Trabalhadores Rodoviarios nas Empresas de Distribuição e de Transportes de Bebidas, Sindicato do Vendedores e quaisquer outros sindicatos laborais relacionados com o setor, em todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro) o sr. Presidente apresentou aos presentes planilha informativa e sugestiva com índices percentuais ilustrativos para as negociações das Convenções Coletivas de 2025 e informou que houve por parte da Comissão do Rodoviarios do ERJ apresentação de "pauta única" e apresentou a Assembleia as reinvindicações laborais para todo o Estado para a ultima etapa do realinhamento no piso dos Motoristas diante das significativas diferenças existente entre bases sindicais laborais. O quadro apresentado (planilha a todos os associados distribuída com antecedência) pelo sr Presidente, propõe reajustes (com base IPCA) com percentuais diferenciados pelo critério de faixas salariais e para sua vigoração em até 4 parcelas ao longo do ano, salientando que modificações pontuais podem ser possíveis em negociação direta com algum sindicato laboral, mas sem fugir da ideia central do realinhamento proporcional. E que o IPCA que será adotado será o indice a ser divuldao em dezembro de 2024 que representará os ultimos 12 meses (IPCA nov/24 acumulado 12 meses). Colocada em votação a proposta para que o sr Presidente dê continuidade as negociações levando em consideração as devidas observações e mantendo o bom senso habitual. A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes. O sr Presidente apresentou aos presentes a necessidade de autorização para negociações com o Sindicato dos Vendedores do E.R.J, e propõe o reajuste baseado no mesmo indice do IPCA adotado para o setor dos rodoviarios. Colocado em votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes. O Sr Presidente passando ao 5º **item** (Assuntos Gerais) último da pauta, solicitou que a Assembleia autorize a forma alternativa da realização de Assembleias Remotas (video conferencia). Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. O sr Presidente tomando a palavra teceu comentários sobre a mecanica de registro e validade de uma Convenção Coletiva (CCT) explicando que conforme Art. 614 (CLT): - *Os Sindicatos convenentes ou as emprêsas acordantes promoverão, conjunta ou separadamente, dentro de 8 (oito) dias da assinatura da Convenção ou Acôrdo, o depósito de uma via do mesmo, para fins de registro e arquivo, no Departamento Nacional do Trabalho, em se tratando de instrumento de caráter nacional ou interestadual, ou nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos demais casos. § 1º As Convenções e os Acôrdos entrarão em vigor* ***3 (três) dias após a data da entrega*** *dos mesmos no órgão referido neste artigo..*", em nosso caso o lançamento do instrumento é feito no "Sistema Mediador do MTE" e o depósito no SEI-MTE (Sistema Eletrônico de Informações). Covém salientar que o SEI é um orgão puramente homologador, ele apenas verifica a não existência de erros formais (quando cai em exigência), quem tem poderes para questionar a legalidade de cláusulas é o MP, por ação civil pública. Por tanto em 3 dias não havendo erro formal, a CCT está em vigor. O sr. Presidente concedeu a palavra aos presentes. E não havendo manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 12:00h, devendo constar as listas de presença. A presente ata foi lavrada e lida

aos presentes e em seguida colocada sobre apreciação da Assembleia que a aprovou por unanimidade e segue assinada pelo Presidente e por mim secretaria da AGE, para que se cumpram seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

Edson da Silva Pelosi
Presidente

14º OFÍCIO

Marisa de Almeida Carmo
Secretária

14º OFÍCIO

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA 088633AG266055
Av. Brás De Pina, 150 Lja. 210 / 245 / 247 - 2º Piso - Penha Shopping CEP: 21070-032 - PENHA
Tel. (21) 2560-3547 / 2560-8168

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDSON DA SILVA PELOSI - EEWA74149-EDD, MARISA DE ALMEIDA CARMO - EEWA74150-WEG, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 18/12/2024-11:45:33. Cód.: 00901371-04.
Samantha Costa Stofel - Escrevente.
QTD.2-Emolumento R$ 15,02-Taxas R$ 11,60-TotalR$ 26,62
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital

14º OFÍCIO DE NOTAS-RJ
Samantha Costa Stofel
ESCREVENTE
CADASTRO CGJTJRJ
Nº 940000024989